



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

L E I Nº 1011/92

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE Cr\$ 232.000.000,00, TENDO
COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
PREVISTO PARA 1992.**

**ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no
uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da
Lei Orgânica Municipal em conformidade com o artigo 43 da Lei Fede-
ral nº 4.320/64,**

**FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte L E I:**

**Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 232.000.000,00 (duzentos
e trinta e dois milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes
Dotações Orçamentárias:**

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:02-Gabinete do Prefeito

2.006-Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.03.00-Diárias, Abonos de Férias e Out.....Cr\$ 2.000.000,00

3.1.2.0.00.00-Material de Consumo.....Cr\$ 10.000.000,00

2.007-Manutenção dos Serviços das Subpref.e JSM

3.1.2.0.00.00-Material de Consumo.....Cr\$ 3.000.000,00

2.008-Divulgação Oficial de Atos do Poder Executivo

3.1.3.2.00.00-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 10.000.000,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração

2.010-Manutenção dos Serviços da Sec.Mun.de Administ.

3.1.1.1.03.00-Diárias, Abonos de Férias e Out.....Cr\$ 1.000.000,00

3.1.2.0.00.00-Material de Consumo.....Cr\$ 15.000.000,00

3.1.3.1.00.00-Remuneração de Serv.Pessoais.....Cr\$ 15.000.000,00

3.1.3.2.00.00-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 10.000.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças

2.014-Admin.e Controle Orç.Financeiro e Cont.da Prefeitura

3.1.1.1.03.00-Diárias, Abonos de Férias e Out.....Cr\$ 1.000.000,00

3.1.2.0.00.00-Material de Consumo.....Cr\$ 1.000.000,00

.....



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

f1.2

...

U.Orç:02-Encargos Gerais do Município

2.020-Assistência a Saúde e Bem-Estar do Func.Mun.

3.2.5.5.00.00-Assistência Medico-Hospitalar.....Cr\$ 2.000.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

2.024-Admin.da Secretaria,Serv.de Engenharia,Topogr.e Desenho

3.1.1.1.03.00-Diárias,Abonos de Férias e Out.....Cr\$ 2.000.000,00

3.1.2.0.00.00-Material de Consumo.....Cr\$ 1.000.000,00

3.1.3.2.00.00-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 2.000.000,00

1.023-Equip.e Modernização do Sist.de Limpeza Pública

4.1.2.0.00.00-Equip.e Material Permanente.....Cr\$ 10.000.000,00

2.027-Manutenção dos Serv.de Iluminação Pública

3.1.2.0.00.00-Material de consumo.....Cr\$ 10.000.000,00

2.029-Conservação de Ruas e Avenidas

3.1.1.1.03.00-Diárias,Abonos de Férias e Out.....Cr\$ 2.000.000,00

U.Orç:02-Núcleo de serviços Rodoviários

2.033-Manutenção e Consvr.do Parque Rodoviário

3.1.2.0.00.00-Material de Consumo.....Cr\$ 20.000.000,00

1.033-Construção e Restaur.de Pontes,Pontilhões e Bueiros

4.1.1.0.00.00-Obras e Instalações.....Cr\$ 10.000.000,00

1.034-Ampliação do Parque Rodoviário

4.1.2.0.00.00-Equip.e Material Permanente.....Cr\$ 75.000.000,00

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

2.050-Coord.e Manutenção dos Serviços da Secretaria

3.1.2.0.00.00-Material de Consumo.....Cr\$ 5.000.000,00

3.1.3.2.00.00-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 5.000.000,00

2.053-Assistência Geral a Indigentes

3.1.3.2.00.00-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 19.000.000,00

2.058-Aux.a Pessoas e Entidades Assistenciais em Geral

3.2.3.1.00.00-Subvenções Sociais.....Cr\$ 1.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:.....Cr\$232.000.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1992.

A...



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

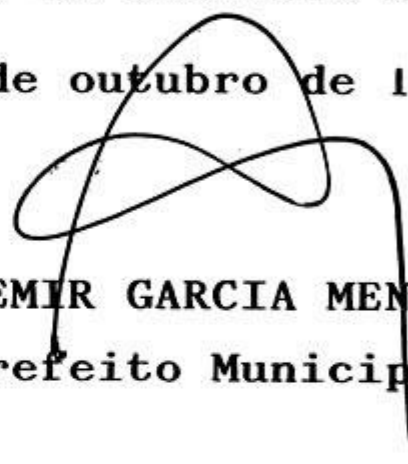
. . .

f1.3

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

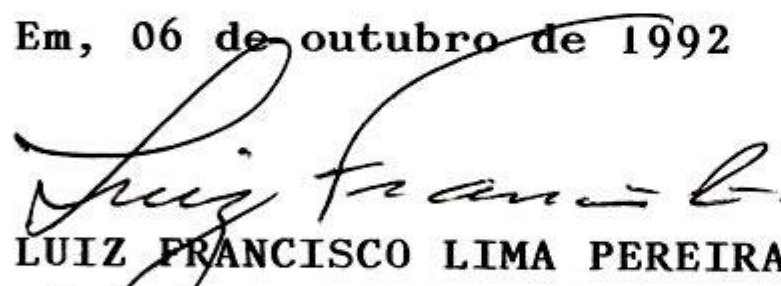
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 06 de outubro de 1992.


ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de outubro de 1992


LUIZ FRANCISCO LIMA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração